

PROJETO DE LEI CM/ 106 /2023

Dispõe sobre a implantação de meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais da Prefeitura de Ituiutaba, Autarquias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A implantação de meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais da Prefeitura de Ituiutaba e suas autarquias torna-se obrigatório no Município de Ituiutaba.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por meios de acessibilidade em redes sociais e sites oficiais:

§ 1º Inclusão de legendas interativas em publicações de vídeos, facilitando a interação de pessoas com deficiências auditivas.

§ 2º Inclusão de uma descrição detalhada da imagem utilizada em suas publicações em mídias sociais ou matérias em sites oficiais com a hashtag "#PraCegoVer" em postagens com imagens e fotos, facilitando a interação de pessoas com deficiência visual.

§ 3º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo nas publicações colocar a hashtag #PraCegoVer.

Art. 3º Para fins de aplicação desta lei, considera-se redes sociais e sites oficiais as seguintes plataformas:

I. Facebook

II. Instagram e Threads

III. X (antigo Twiter)

IV. Tik Tok.

V. Sites Oficiais

Art. 4º Devem seguir esta lei as seguintes instituições:

Prefeitura Municipal de Ituiutaba e todas as suas respectivas I.

Secretarias.

II. Câmara Municipal de Ituiutaba

III. SAE (Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba)

IV. Fundação Cultural de Ituiutaba

V. Fundação Zumbi dos Palmares de Ituiutaba

VI. EMMAG (Empresa Municipal de Mecanização Agrícola)

VII. PROCON de Ituiutaba

Art. 5º Nos termos desta lei, as pessoas com deficiências terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, garantindo assim, o seu acesso prioritário e mais humanizado que, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

Bruno Silva Campos Vereador